

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 47 DE 10
DE JANEIRO DE 2014.**

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando a Resolução Ad Referendum JUCEAL n.º 09 de 29 de Janeiro de 2014, a qual fixa a competência das Delegacias de Porto Calvo e Arapiraca;

Considerando que a referida resolução necessita de referendo do Plenário da JUCEAL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução *Ad Referendum* JUCEAL n.º 09 de 29 de Janeiro de 2014, a qual fixa a competência das Delegacias de Porto Calvo e Arapiraca, exceto em relação ao seu **art. 2º**, que fica, desde já, **revogado**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ LAGES JÚNIOR
Presidente